



PROJETO DE LEI Nº 1132, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover devolução de recursos à Caixa Econômica Federal – CEF, que especifica”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor, na forma regimental, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover devolução de recursos à Caixa Econômica Federal – CEF relativos ao Contrato de Repasse nº 870393/2018/MDR, de 25/10/2018, em atendimento ao Ofício nº 0014/2023/GIGOV/SJ e Parecer Técnico nº 009/2022 do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Os recursos deverão ser devolvidos junto à conta vinculada nº 4081.006.00647037-0, no valor de R\$122.435,56, o qual será atualizado no momento da efetiva devolução.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 20 de janeiro de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO EM	<u>24 / 01 / 23</u>
<u>07</u>	VOTO(S) FAVORÁVEL(IS);
<u>01</u>	VOTO(S) CONTRÁRIO(S);
<u>01</u>	VOTO(S) AUSENTE(S);
EM ÚNICA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PRESIDENTE	



JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Encaminhamos a Vossas Excelências a presente propositura, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover devolução de recursos à Caixa Econômica Federal – CEF, que especifica", para apreciação e deliberação pelo A. Plenário.

Salientamos a importância da medida para viabilizar a regularização da Prefeitura Municipal junto à CEF, conforme pode se verificar no procedimento administrativo que segue acostado.

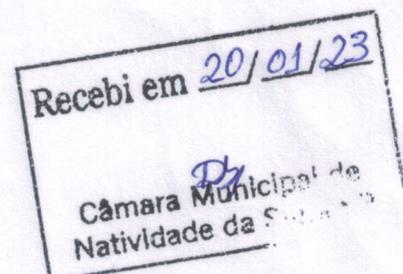
Portanto, a aprovação do projeto é medida necessária, motivo pelo qual aguardamos o apoio dessa Edilidade.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal





MEMORANDO 05/2023

DO: SETOR DE CONVÊNIOS

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: INFORMATIVO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS

RECEBI
19/01/23
GABINETE
Joyce Simon Silva
Chefe de Gabinete
RG: 25.012.755-6

Exmo. Senhor Prefeito Eval Augusto dos Santos,

O Setor de Convênios, juntamente com a Secretaria de Planejamento e o Setor de Engenharia, vêm por meio deste documento oficial, referente ao Ofício 14/2023/GIGOV/SJ, comunicando e solicitando providências sobre a paralisação do objeto contratual, estando sem evolução há 427 dias (em 05/01/2023), de Contrato de Repasse nº 870393/2018 - Operação 1057132-30 e objeto "CALÇAMENTO COM BLOQUETES SEXTAVADOS DE PARTE DA RUA SÃO JOÃO LOCALIZADA NO POUSO ALTINHO, RUA JOÃO GONÇALVES DE TOLEDO LOCALIZADA NO BAIRRO DO POUSO ALTO E RUA JOÃO PEREIRA LIMA NO BAIRRO ALTO", encaminhar informações para Ciência e tomada de providências sobre a possível situação de devolução do valor deste convênio, como segue:

Considerando que este Setor de Convênios cumpriu os prazos e sequências propostas a fim de finalizar a obra o quanto antes, sendo a situação atual em posse do setor de Engenharia, o qual emitiu Parecer e Laudo, conforme será abaixo indicado;

Considerando que esta municipalidade executou todo o possível dentro dos prazos para viabilizar e iniciar a execução da obra, a qual não havia, sequer, sido licitada desde sua assinatura em 2018, havendo apenas em 2021, após licitação, em regime de urgência urgentíssima, houve a execução e pagamento da primeira parcela a fim de salvar o convênio e aplicar os recursos para a população. O início do processo de execução da obra se deu pela empresa **Valengenharia EIRELI** - CNPJ 17.590.226/0001-92, Inscrição Estadual 332.236.094.119, a qual fora contratada conforme contrato 037/2021 no valor licitado de R\$ 227.625,97 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). Após a segunda medição, a mesma abandonou a obra causando grande atraso à execução e ao processo de convênio, tendo sido apenas pelo setor de Licitação, conforme o Procedimento Administrativo 073/2021 e sendo adicionada à dívida ativa;



Considerando que, em sequência, o setor de engenharia, após todas as reuniões com a Caixa Econômica Federal, durante o segundo semestre de 2022, encontrou situações adversas de difícil reversão no projeto, anteriormente aprovado pelos técnicos há época do convênio. Projeto este de fé pública e técnica vinculada aos gestores que cadastraram e celebraram o mesmo em 2018;

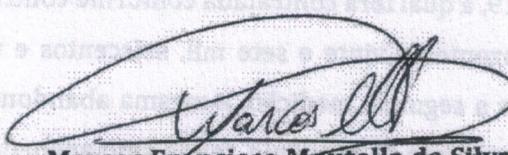
Considerando o item 2 do ofício 14/2023 supracitado, esta municipalidade, se não regularizar a continuidade do processo de execução da obra, deve, em suma, realizar a devolução do valor em conta, mais o valor pago nas duas medições, sendo, respectivamente, R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) e R\$ 58.280,28 (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), contudo a somatória deve ser corrigida a valor presente, inteirando o montante de cerca de R\$ 122.435,56 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) - será atualizado na data do pagamento - de acordo com o constante no ofício indicado acima;

Considerando Parecer Técnico 009/2022 do Setor de Engenharia, de acordo com os itens elencados, o mesmo concluiu POSITIVO à DESISTÊNCIA do convênio. Ainda, conforme Memorando [Engenharia] 02/2023, por análise de diferença que indicou que o valor a ser devolvido, mesmo atualizado ainda é R\$ 48.023,78 (quarenta e oito mil e vinte e três reais e setenta e oito centavos), sendo menor de que se a obra ocorresse com as planilhas atuais em R\$ 170.459,34 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Ainda, em referência aos trechos ainda não executados, e, visto a necessidade da obra para a população, deve ficar a cargo da municipalidade, executá-los com projeto atualizado e corrigido.

Assim, SOLICITAMOS, despacho quanto à ação que deve ser tomada mediante às considerações acima postas e os documentos anexos.

Sem mais,

Natividade da Serra, 09 de janeiro de 2023.


Marcos Francisco Moutella da Silva

Gestor Municipal e Moutella da Silva

Encarregado e Gestor de Convênios
RG: 48.747.877-0



Natividade da Serra, 25 de novembro de 2022.

PARECER TÉCNICO 009/2022

Assunto: Apresentação dos motivos técnicos para desistência do Convênio Calçamento com bloquetes sextavados nas ruas João Gonçalves de Toledo, João Pereira Lima e São João.

Prezados, o Setor de Planejamento e Engenharia vem por meio desse apresentar parecer técnico sobre a inviabilidade de prosseguir com o Convênio “Calçamento com bloquetes sextavados nas ruas João Gonçalves de Toledo, João Pereira Lima e São João”.

Considerando que se trata de um projeto elaborado pelo antigo engenheiro desta municipalidade, pertencente a gestão anterior a esta, relatamos as seguintes divergências:

- Na rua João Gonçalves de Toledo, Bairro do Pouso Alto, não é contemplado no projeto o atendimento as questões de acessibilidade exigidos pela NBR 9050. O mesmo também desconsiderou quatro aberturas na via, sendo duas ruas que dão acesso a rua em questão e mais duas aberturas de 25,00m, em atendimento aos locais para a retirada do solo por um morador/proprietário do lote e a um depósito de construção no bairro que utiliza o espaço para guardar materiais;
- Na rua Pereira Lima, no Bairro Alto, apresenta os mesmos problemas de acessibilidade, o projeto atual deverá ser substituído por um novo projeto constando características de vias compartilhadas conforme manual de mobilidade urbana – vias compartilhadas, isto posto, temos também Três postes de energia elétrica que inviabilizam a largura apresentada no projeto atual;
- Na rua São João, Bairro Pouso Altinho, apresenta as mesmas características de não conformidades em atendimento as solicitações de acessibilidade da rua Pereira Lima do bairro Alto, ressaltamos ainda que o projeto, não considerou dispositivos de drenagem o que ocasionará problemas na via.

Considerando os motivos acima citados, este departamento conclui com o deferimento de desistência do convênio.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração. Data supra.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DOS SANTOS
SANTOS:08120255801
5801

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DOS SANTOS:08120255801
Dados: 2022.11.25 14:52:34 -03'00'

PAULO GUILHERME MONTEIRO
FARIA:4045251286
7

Assinado de forma digital por PAULO GUILHERME MONTEIRO FARIA:4045251286
Dados: 2022.11.25 14:21:58 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente.
DANIEL DOS SANTOS
Data: 25/11/2022 14:32:03-0850
Verifique em <https://verificador.tri.br>

Paulo Sérgio dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 5062886605

Paulo Guilherme M. Faria
Secretário de Planejamento
CPF: 404.525.128-67

Daniel dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 5071110415



Gerência Executiva de Governo São José dos Campos/SP
Avenida Cassiano Ricardo, 521 - Torre B 1º Andar
São José dos Campos - SP - CEP 12246-870

Ofício nº 0014 / 2023 / GIGOV/SJ

São José dos Campos, 5 de Janeiro de 2023

Ao Senhor
Marcos Francisco Moutella da Silva
Gestor de Convênios
Município de Natividade da Serra
Rua José Fernandes da Silva, 28, Centro
12180-000 – Natividade da Serra – SP

Assunto: **Notificação Tomada de Contas Especial - TCE OGU**

Senhor Gestor de Convênios,

1 Face a paralisação do objeto contratual, estando sem evolução há 427 dias (em 05/01/2023), de Contrato de Repasse nº 870393/2018 - Operação 1057132-30, firmado com esse Município de Natividade da Serra, comunicamos que, em obediência à Legislação vigente e no cumprimento de suas atribuições como Mandatária da União, a CAIXA tem o dever de emitir Notificação de TCE (Tomada de Contas Especial) ao CONTRATADO e encaminhar cópia da mesma à Câmara Municipal de Vereadores.

2 Assim, pela presente notificamos Marcos Francisco Moutella da Silva, 420.714.508-76, Gestor de Convênios (Assistente Administrativo), nos termos do Contrato de Repasse nº 870393/2018/MDR, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Natividade da Serra, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência de dano e/ou apresentada a defesa com a documentação pertinente.

2.1 Caso não seja possível a regularização da ocorrência supracitada, deverá ser devolvido à conta vinculada nº 4081.006.00647037-0 ou por meio de Gula de Recolhimento da União (GRU), os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme dados do contrato apresentado no Demonstrativo de Débito anexo (obtido no sítio eletrônico do TCU) e descrição a seguir:

Contrato de Repasse nº. 870393/2018/MDR, assinado em 25/10/2018
Irregularidade: Obra Paralisada
R\$ 48.750,00 em 01/07/2021
R\$ 58.280,28 em 10/11/2021

Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros:

até 05/01/2023: R\$ 122.435,56 (será atualizado quando da devolução de fato)

3 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser



Natividade da Serra, 09 de janeiro de 2023.

Memorando: 002/2023.

De: Setor de Planejamento e Engenharia

Para: Convênio

Assunto: Transparência nos valores da planilha do convênio Caixa, resultando assim na devolução do objeto.

Prezados,

O Setor de Planejamento e Engenharia vem por meio desse apresentar planilha comparativa de valores aprovados em convênio com o de mercado atual, como considerado abaixo:

Considerando que há três trechos aprovados no valor de R\$ 252.653,70 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) sendo R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e R\$ 8.903,70, (oito mil, novecentos e três reais e setenta centavos) respectivamente repasse e recursos próprios, porém em licitação o valor contratado, e hoje aprovado, é de R\$ 227.625,97 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), valor este constante em ata, oferecido pela empresa VALENGENHARIA EIRELI, vencedora da licitação.

Considerando os trechos contratados que a empresa supracitada executou apenas um, que é a "Rua João Gonçalves de Toledo" totalizando um valor executado e pago R\$ 107.030,28 (cento e sete mil, trinta reais e vinte oito centavos). Em consequente a empresa abandonou a obra, antes de finalizar o objeto, contudo o departamento de licitações tomou as medidas cabíveis de punição para mesma.

Considerando as tratativas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, órgão gestor técnico do convênio, para reprogramação da planilha e conseqüentemente abertura de uma nova licitação, foram encontrados vários impasses para prosseguir com o objeto, conforme relatado no parecer técnico 009/2022 do departamento de engenharia.

Considerando que a devolução total do recurso, com um trecho executado no valor de R\$ 107.030,28 (cento e sete mil, trinta reais e vinte oito centavos), acrescidos de juros e



correção até o dia 05/01/2023 perfazendo o valor final de R\$ 122.435,56 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme ofício nº 0014/2023/GIGOV/SJ.

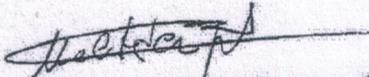
Considerando que o valor de mercado, hoje, usando as planilhas CDHU-188 e SINAPI de novembro para executar o trecho "Rua João Gonçalves de Toledo" resultaria no valor de R\$ 170.459,34 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Portando o custo do objeto executado é menor do valor atual, sendo inferior em R\$ 48.023,78 (quarenta e oito mil, vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Considerando também que a obra encontra-se na zona rural, o que demanda de travessia de balsa, o que dificulta a chegada dos materiais, com isso possibilitando a abertura uma nova licitação passível de ser deserta, e conseqüentemente, acarretar na continuidade da paralisação do objeto e gerando mais multas e podendo ser inserida no CADIN, o que pode atrapalhar outros convênios.

Portando, tendo em vista que esta municipalidade possui em estoque material/maquinário suficiente para execução dos trechos faltantes do objeto, podendo locar mão de obra para o mesmo, meu parecer é favorável para devolução do recurso e assim o encerramento do convênio, executando com recursos próprios os elementos restantes do objeto.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração. Data supra.

Atenciosamente,


Marco Antonio de Campos Silva
Secretário de Planejamento

Rua João Gonçalves de Toledo

Ponte - Código	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
Serviços Preliminares					
CDHU 02.08.020	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,64	R\$ 882,37	R\$ 7.623,68
DRENAGEM SUPERFICIAL					
SINAPI - 94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	502,37	R\$ 72,52	R\$ 36.431,87
PAVIMENTAÇÃO					
PAVIMENTAÇÃO DO LEITO CARROÇÁVEL					
CDHU - 54.01.010	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1230,80	R\$ 4,06	R\$ 4.997,05
SINAPI - 92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1205,68	R\$ 80,04	R\$ 96.502,63
SINAPI - 94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM. (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	9,60	R\$ 45,55	R\$ 437,28
PAVIMENTO DO PASSEIO					
SINAPI - 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	36,17	R\$ 676,44	R\$ 24.466,83
					R\$ 170.459,34

Maria Antônia de Campos Silva
Secretaria de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180-000

VOLUME I

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL**

PROC. ADM. MUN. 073/2021

OBJETO: CALÇAMENTO COM BLOQUETES SEXTAVADOS DE PARTE DA RUA SÃO JOÃO, PARTE DA RUA JOÃO GONÇALVES DE TOLEDO, E RUA JOÃO PEREIRA LIMA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

VALENGENHARIA EIRELI



Ref.:

Tomada de Preços nº 003/2021

Edital nº 033/2021

Proc. Adm. Mun. nº 046/2021

Face a ocorrência encaminhada pelo setor de compras do município, noticiando que a Empresa VALENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.590.226/0001-92, Inscrição Estadual nº 332.236.094.119 com sede à Rua Idrongal, nº 207, Bairro Engenheiro Neiva, Cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, noticiando que no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, o setor de engenharia da prefeitura municipal de Natividade da Serra, realizou a fiscalização "in loco" na rua João Gonçalves de Toledo, local que se trata do trecho 1A e 1B do calçamento de bloquetes tomada preço 003/2021.

Relata que a primeira medição foi realizada em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte um, conforme cronograma físico-financeiro.

Baseado no cronograma acima citado, o calçamento da rua João Gonçalves de Toledo já deveria ter sido concluído.

Além disso, o gestor do contrato apontou as seguintes irregularidades:

"Com a fiscalização apontamos as seguintes irregularidades, após a primeira medição:

- *Mal acabamento das calçadas, a espessura da mesma deve ser revista, pois em alguns trechos a calçada foi executada com espessura menor que a especificada, com isso resultando trincas e quebra do piso. A calçada avançou apenas dois metros cúbicos;*
- *O calçamento desta rua, avançou apenas vinte metros lineares;*
- *Referente a execução de guias e sarjetas o mesmo não avançou, portanto encontra-se estagnada;*
- *Identificamos que parte do calçamento os bloquetes não foram compactados de forma como solicitado na planilha de serviços da Caixa, resultando portando, irregularidades do piso;*
- *No local notamos a falta de elementos que se fazem necessário para realização de uma obra, como por exemplos: ferramentas, extrusora para execução das guias e sarjetas, projeto plotado e engenheiro responsável na obra por parte da empresa contratada. Na oportunidade, o encarregado estava solicitando ferramentas emprestadas de um morador*

Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180-000



Na fiscalização relatamos todas as irregularidades para o encarregado Junior, que nos acompanhou por toda fiscalização executada. Além das irregularidades apresentadas constatamos também que a empresa não está seguindo o cronograma apresentado em edital. Portanto, solicitamos a empresa contratada que se pronuncie, que se justifique e apresente seu cronograma para execução dos calçamentos”.

Em face do acima exposto, determino a abertura imediata de processo administrativo face a Empresa VALENGENHARIA EIRELI, por descumprimento a ao contrato 37/2021, não cumprindo o prazo estabelecido cronograma físico-financeiro, em desacordo com o item 5.1 e 5.2 do contrato, e ainda, não se atentando as especificações técnicas contidas nas especificações do objeto constantes no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos do Edital, nos termos do item 1.2 do contrato.

Em anexo e abaixo relacionados seguem os documentos para instrução e montagem de processo administrativo:

- Cópia da contrato 37/2021;
- Ordem de serviço;
- Relatório fotográfico;

A Assessoria Jurídica para parecer.

Natividade da Serra, 03 de agosto de 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



Tomada de Preços nº 003/2021
Edital nº 033/2021
Proc. Adm. Mun. nº 046/2021

CONTRATO 037/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA NATIVIDADE DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.686.227.0001/70, com sede na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.755.114-3, inscrito sob o CPF nº 258.880.848-40, denominada simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado, a empresa: **VALENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 17.590.226/0001-92, Inscrição Estadual nº 332.236.094.119 com sede à Rua Idrongal, nº 207, Bairro Engenheiro Neiva, Cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Romi Stella dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG Nº: 28.162.485-9 SSP/SP e CPF Nº: 289.411.618-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. OBJETO: CALÇAMENTO COM BLOQUETES SEXTAVADOS DE PARTE DA RUA SÃO JOÃO, PARTE DA RUA JOÃO GONÇALVES DE TOLEDO, E RUA JOÃO PEREIRA LIMA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.2. As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos deste Edital.

1.3. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal da Natividade da Serra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Contrato é de **R\$ 227.625,97** (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

3.1.1 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - O recurso para a execução do objeto deste Edital é oriundo do Governo Federal, convênio nº 870393/2018, Processo 40.215/2018, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, esta por sua subsecretaria de relacionamento com municípios, e o Município de Natividade da Serra, na seguinte dotação orçamentária:

VALENGENHARIA
EIRELI:1759022600
0192

Assinado de forma digital por
VALENGENHARIA
EIRELI:17590226000192
Data: 2021.06.11 15:46:48
+03'00'



ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO
08	08.01	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.110
08	08.01	4.4.90.51.00.00.00.00.0.5.100

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1 A obra ora contratada será executada no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.
- 5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

- 6.1 - O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.
- 6.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da Natividade da Serra rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.
- 6.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 6.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:
- I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;
- II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;
- III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulada a pena de rescisão contratual.
- IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei;
- V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da Natividade da Serra dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.
- 6.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste



instrumento convocatório.

6.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Natividade da Serra.

6.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Para garantia das obrigações contratuais a CONTRATADA depositou, conforme previsto no Edital, a importância de **R\$ 11.381,30** (onze mil trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento, sob forma seguro-garantia.

7.2 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE.

7.3 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

8.1.1 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.1.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.3 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.4 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

8.1.4.1 - Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

8.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

8.1.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

8.1.7 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

8.1.7.1 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

8.1.8 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

8.1.9 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.



CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR

9.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

9.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

9.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

9.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

9.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

9.5.1 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

9.6 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

10.1 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Natividade da Serra, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

10.2 - O recebimento provisório das obras será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Natividade da Serra, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

10.3 - O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelos mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da Natividade da Serra ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

10.4. Nos termos do art. 13, §3º, e artigo 30, § 1º da Lei 8.666/93, as partes elegem como corpo técnico responsável pela obra:

Contratante: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, CREA nº 5062886605

Contratado: ROMI STELLA DOS SANTOS, CREA nº: 5061803905-SP

Assinado de
forma digital por
VALENGENHARIA
EIRELI:175902260
00192
226000192
Dados: 2021.06.11
15:47:40 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Natividade da Serra, 11 de junho de 2021

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALENGHARIA Assinado de forma digital
por VALENGHARIA
EIRELI:1759022600192
00192 Dados: 2021.06.11 15:46:29
-03'00'

VALENGHARIA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Leonardo C. Faria

Nome: Leonardo Castilho Faria
Rg: Escriturário
RG 37.675.367-5

2. Paulo Guilherme Montenegro Faria

Nome: Paulo Guilherme Montenegro Faria
Rg: Assessor/Secretaria de Obras
RG: 48.747.901-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230210865343

1. Responsável Técnico

PAULO SERGIO DOS SANTOS

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: PSSA ENGENHARIA EIRELI

RNP: 2606972910

Registro: 5062886605-SP

Registro: 2306004-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERA

Endereço: Rua JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Complemento:

Cidade: Natividade da Serra

Contrato:

Valor: R\$ 2.740,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 25/04/2021

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 45.686.227/0001-70

Nº: 28

CEP: 12180-000

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua João Gonçalves de Toledo, João Pereira Lima e São João

Complemento:

Cidade: Natividade da Serra

Data de Início: 14/06/2021

Previsão de Término: 14/09/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Bairro: Diversos

UF: SP

Nº:

CEP: 12180-000

Código:

CPF/CNPJ: 45.686.227/0001-70

4. Atividade Técnica

Fiscalização

1

Fiscalização

Fiscalização

Piso

Guia

intertravado

Quantidade

2846,18000

502,37000

Unidade

metro quadrado

metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CALÇAMENTO COM BLOQUETES SEXTAVADOS DE PARTE DA RUA SÃO JOÃO LOCALIZADA NO POUSO ALTINHO, RUA JOÃO GONÇALVES DE TOLEDO LOCALIZADA NO BAIRRO DO POUSO ALTO E RUA JOÃO PEREIRA LIMA NO BAIRRO ALTO NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA-SP

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TAUBATÉ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NATIVIDADE 24 de JUNHO de 2021

Local _____

[Handwritten Signature]

FULL BERGIO DOS SANTOS - CPF: 081.202.558-01

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERA - CPF/CNPJ:
45.656.227/0001-70

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 16 11
E-mail: acesar@link.fale.conosco.do.site.ecima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 23/06/2021

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230210865343

Versão do sistema

Impresso em: 24/06/2021 09:27:07



Natividade da Serra, 28 de julho de 2021.

Relatório Fotográfico

Assunto: Fiscalização da obra “Calçamentos de bloquetes” do Trecho 1A e 1B, da rua João Gonçalves de Toledo, bairro do Pouso Alto, Natividade da Serra/SP.

Aos dias vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, o setor de engenharia da prefeitura municipal de Natividade da Serra, realizou a fiscalização “*in loco*” na rua João Gonçalves de Toledo, local que se trata do trecho 1A e 1B do calçamento de bloquetes tomada preço 003/2021.

A primeira medição foi realizada em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte um, conforme cronograma físico-financeiro.

Baseado no cronograma acima citado, o calçamento da rua João Gonçalves de Toledo já deveria ter sido concluído, porém chegando ao local verificamos que a obra pouco avançou desde a última medição.

Com a fiscalização apontamos as seguintes irregularidades, após a primeira medição:

- Mal acabamento das calçadas, a espessura da mesma deve ser revista, pois em alguns trechos a calçada foi executada com espessura menor que a especificada, com isso resultando trincas e quebra do piso. A calçada avançou apenas dois metros cúbicos;
- O calçamento desta rua, avançou apenas vinte metros lineares;
- Referente a execução de guias e sarjetas o mesmo não avançou, portanto encontra-se estagnada;
- Identificamos que parte do calçamento os bloquetes não foram compactados de forma como solicitado na planilha de serviços da Caixa, resultando portanto, irregularidades do piso;



SETOR DE ENGENHARIA

- No local notamos a falta de elementos que se fazem necessário para realização de uma obra, como por exemplos: ferramentas, extrusora para execução das guias e sarjetas, projeto plotado e engenheiro responsável na obra por parte da empresa contratada. Na oportunidade, o encarregado estava solicitando ferramentas emprestadas de um morador

Em anexo seguem as fotos retiradas no local, este documento consta de seis paginas com as fotos em anexo.

Conclusão

Na fiscalização relatamos todas as irregularidades para o encarregado Junior, que nos acompanhou por toda fiscalização executada. Além das irregularidades apresentadas constatamos também que a empresa não está seguindo o cronograma apresentado em edital. Portanto, solicitamos a empresa contratada que se pronuncie, que se justifique e apresente seu cronograma para execução dos calçamentos.

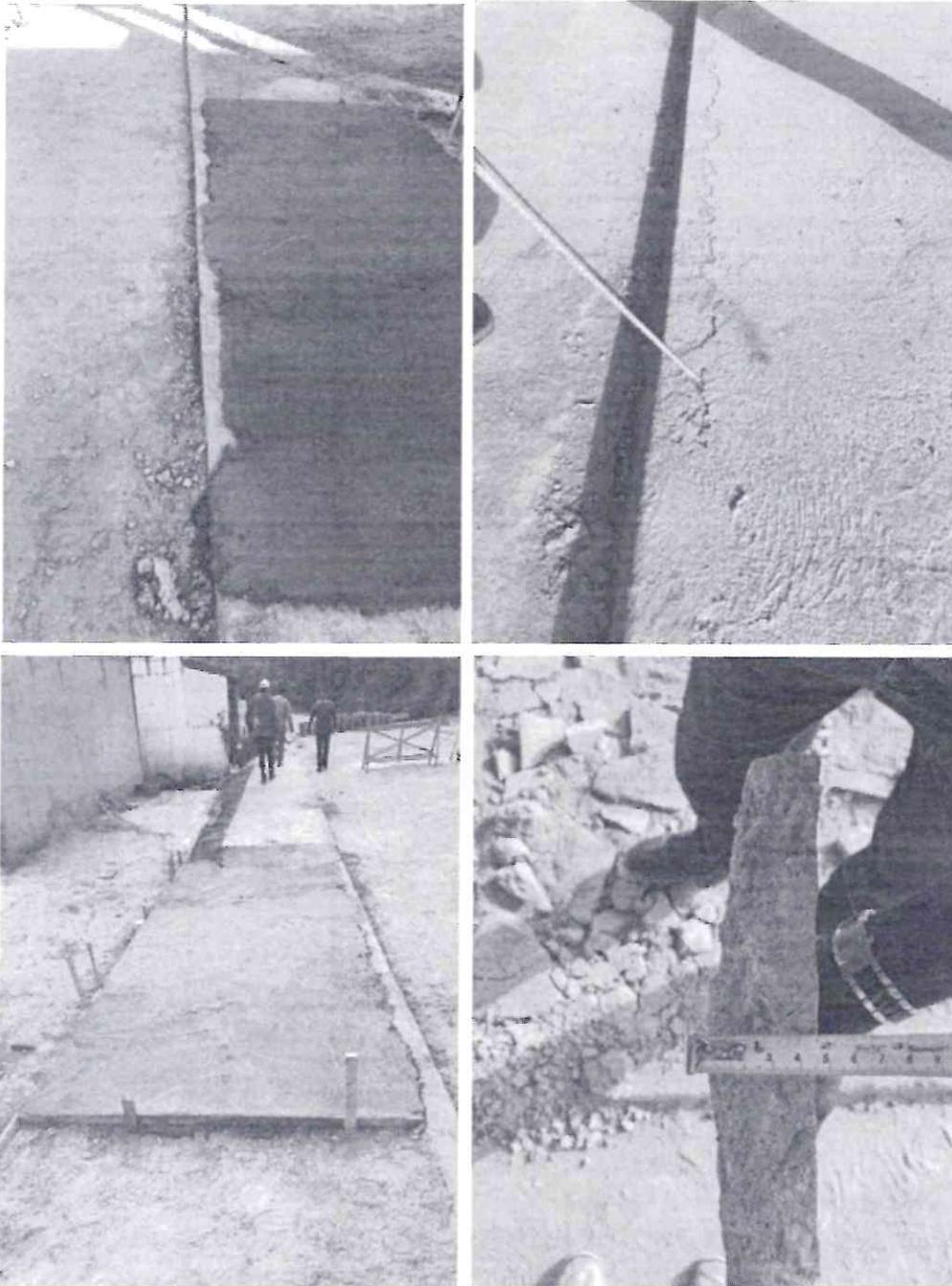
PAULO SERGIO DOS SANTOS:08120255801
01

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DOS
SANTOS:08120255801
Dados: 2021.08.03
13:13:17 -03'00'

Paulo Sergio dos Santos
Setor de Engenharia

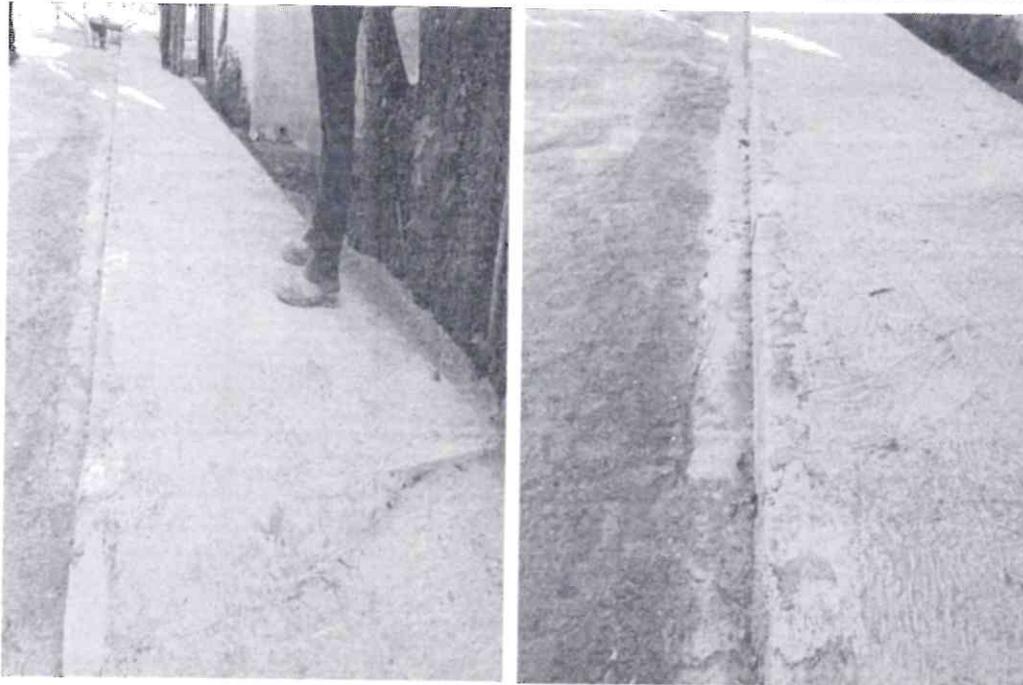


Anexos

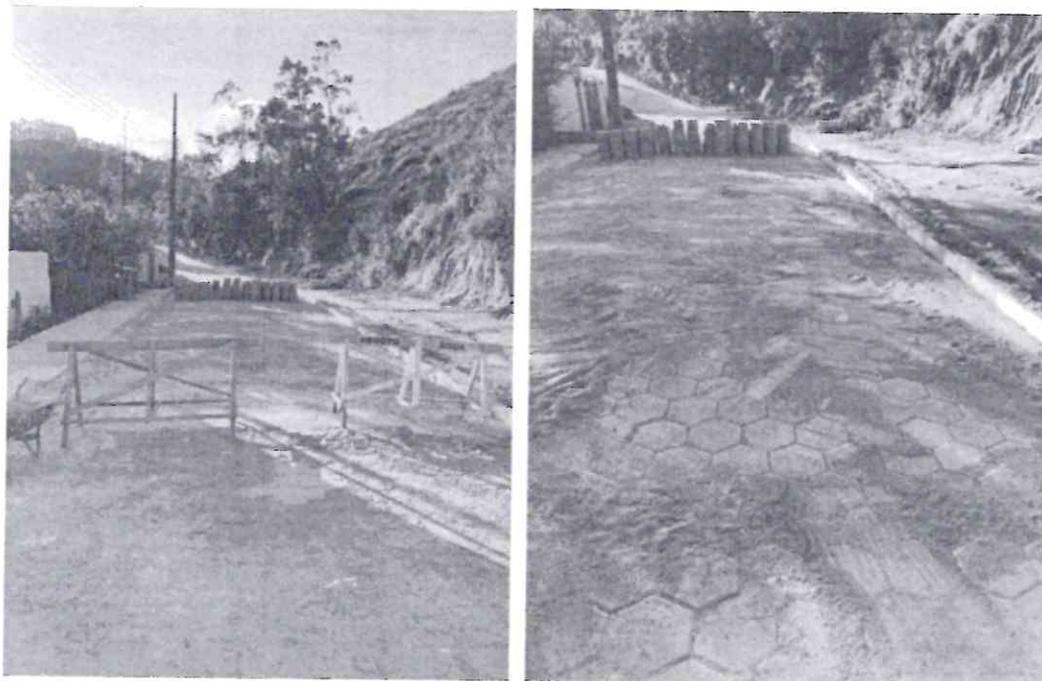




PREFEITURAMUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA- SP
Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12) 3677-9700 – Fax: 3677-2100
SETOR DE ENGENHARIA

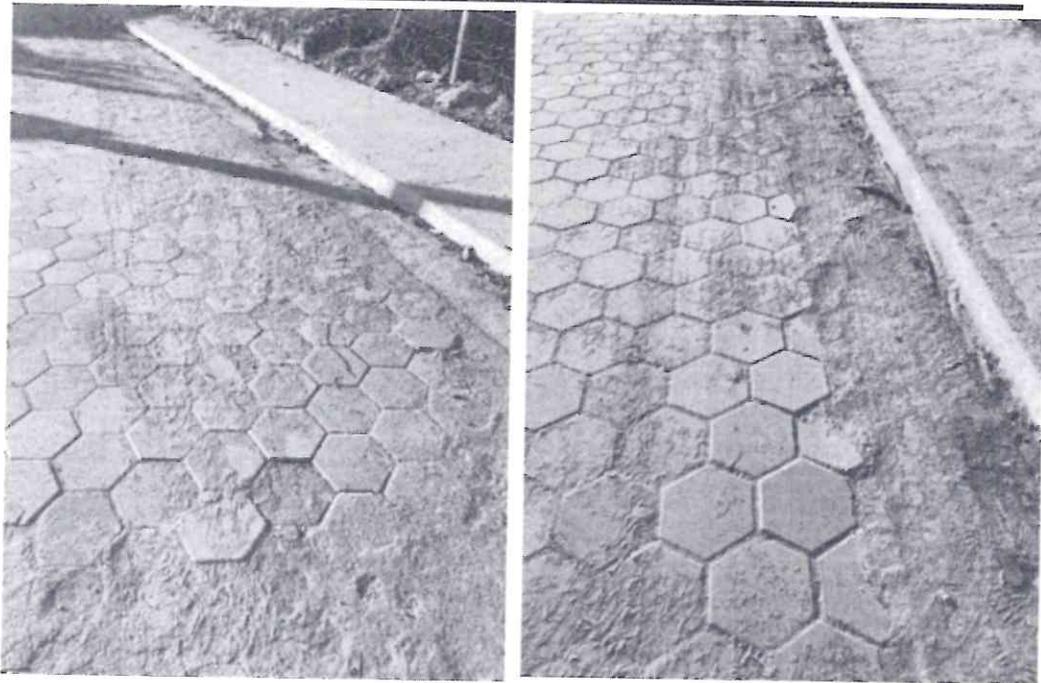


Nas fotos acima notamos a calçada mal acabada, espessura do piso inferior ao solicitado em projeto.

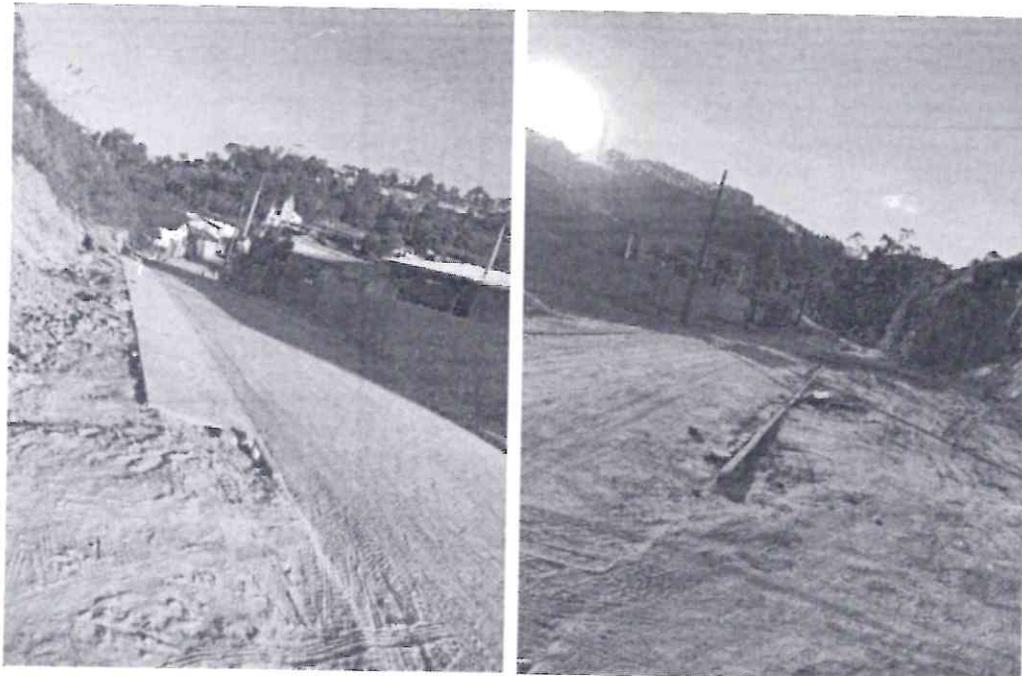




PREFEITURAMUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA- SP
Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12) 3677-9700 – Fax: 3677-2100
SETOR DE ENGENHARIA

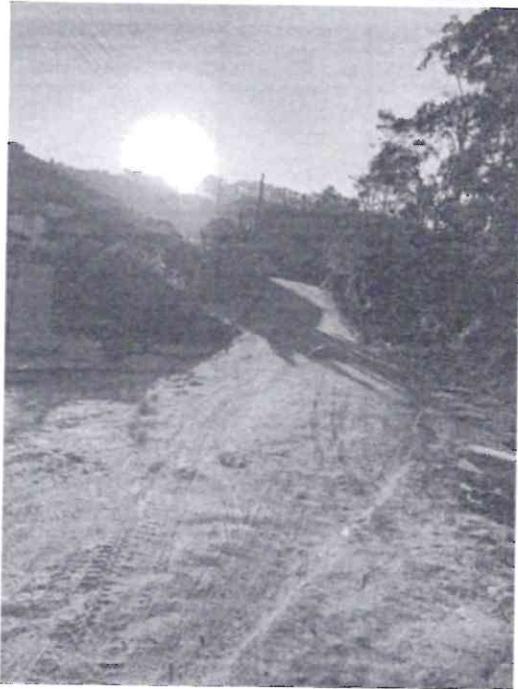


Nessas fotos notamos o avanço do calçamento em vinte metros lineares, notamos também as irregularidades nos bloquetes assentados, procedimento de corte dos bloquetes foi executado de forma errada, aparentemente esses bloquetes não foram cortados com a máquina de cortar piso e sim com uso de outra ferramenta.





PREFEITURAMUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA- SP
Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12) 3677-9700 – Fax: 3677-2100
SETOR DE ENGENHARIA



Encerramos o relatório fotográfico com as três últimas fotos acima, demonstrando à atual situação que se encontra a obra, na rua João Gonçalves de Toledo, no bairro do Pouso Alto, Natividade da Serra.



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Municipal nº 073/2021

Narra a ocorrência encaminhada pelo setor de engenharia do município realizou a fiscalização "in loco" na rua João Gonçalves de Toledo, local que se trata do trecho 1A e 1B do calçamento de bloquetes na tomada preço 003/2021.

Relata que a primeira medição foi realizada em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte um, conforme cronograma físico-financeiro.

Baseado no cronograma acima citado, o calçamento da rua João Gonçalves de Toledo já deveria ter sido concluído.

Além disso, o gestor do contrato apontou as seguintes irregularidades:

Com a fiscalização apontamos as seguintes irregularidades, após a primeira medição:

- *Mal acabamento das calçadas, a espessura da mesma deve ser revista, pois em alguns trechos a calçada foi executada com espessura menor que a especificada, com isso resultando trincas e quebra do piso. A calçada avançou apenas dois metros cúbicos;*
- *O calçamento desta rua, avançou apenas vinte metros lineares;*
- *Referente a execução de guias e sarjetas o mesmo não avançou, portanto encontra-se estagnada;*
- *Identificamos que parte do calçamento os bloquetes não foram compactados de forma como solicitado na planilha de serviços da Caixa, resultando portando, irregularidades do piso;*
- *No local notamos a falta de elementos que se fazem necessário para realização de uma obra, como por exemplos: ferramentas, extrusora para execução das guias e sarjetas, projeto plotado e engenheiro responsável na obra por parte da empresa contratada. Na oportunidade, o encarregado estava solicitando ferramentas emprestadas de um morador*

Conclusão

Na fiscalização relatamos todas as irregularidades para o encarregado Junior, que nos acompanhou por toda fiscalização executada. Além das irregularidades apresentadas constatamos também que a empresa não está seguindo o cronograma apresentado em



edital. Portanto, solicitamos a empresa contratada que se pronuncie, que se justifique e apresente seu cronograma para execução dos calçamentos”.

Face o relatório, a autoridade competente determinou a abertura imediata de processo administrativo face a Empresa VALENGENHARIA EIRELI, por descumprimento a ao contrato 37/2021, pelo não cumprimento do prazo estabelecido cronograma físico-financeiro, em desacordo com o item 5.1 e 5.2 do contrato, e ainda, por não se atentar as especificações técnicas contidas nas especificações do objeto constantes no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos do Edital, nos termos do item 1.2 do contrato.

Assim, pela inexecução contratual aludida, entendo que a referida empresa em tese está incurso nas penalidades inscritas no item 6.1 do contrato, em razão do atraso injustificado na execução das obras, sujeitando a Contratada às penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, previstas no item 6.4 e seguintes no contrato consistentes na aplicação de multa progressiva por atraso na obra/ multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e por fim, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Assim, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa intime-se a empresa para, querendo, apresente defesa nos moldes da lei.

É o nosso parecer.

Natividade da Serra, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA MATTOS
ADVOGADO



DECISÃO

Processo Administrativo Municipal nº 073/2021

Face ao parecer jurídico exarado, em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determino a intimação e a concessão do prazo de **5 dias úteis**, para que a Empresa VALENGENHARIA EIRELI, se quiser, apresente sua defesa em relação aos fatos imputados, especificando as provas de que disponha, acompanhada dos documentos que quiser juntar.

Natividade da Serra, 04 de agosto de 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo Municipal nº 073/2021

Ref.:

Tomada de Preços nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 45.686.227/0001-70, com sede à Rua Jose Fernandes da Silva, 28, Centro, Natividade da Serra, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Evail Augusto dos Santos, que a presente subscreve, considerando as informações contidas no relatório do setor e engenharia do município, foi determinada a abertura de processo administrativo municipal contra empresa a Empresa VALENGENHARIA EIRELI, por descumprimento ao contrato 37/2021, pelo não cumprimento do prazo estabelecido cronograma físico-financeiro, em desacordo com o item 5.1 e 5.2 do contrato, e ainda, por não se atentar as especificações técnicas contidas nas especificações do objeto constantes no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos do Edital, nos termos do item 1.2 do contrato.

Pela inexecução contratual aludida, a referida empresa em tese está incurso nas penalidades inscritas no item 6.1 do contrato, em razão do atraso injustificado na execução das obras, sujeitando a Contratada às penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, previstas no item 6.4 e seguintes no contrato consistentes na aplicação de multa progressiva por atraso na obra; multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, e ainda, pela inexecução total ou parcial do contrato, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e por fim, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determino a intimação e a concessão do prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta, para que a Empresa VALENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.590.226/0001-92, Inscrição Estadual nº 332.236.094.119 com sede à Rua Idrongal, nº 207, Bairro Engenheiro Neiva, Cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, se quiser, apresente sua defesa em relação aos fatos acima imputados, especificando as provas de que disponha, acompanhada dos documentos que quiser juntar.

Natividade da Serra, 04 de agosto de 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



Processo Administrativo Municipal nº 073/2021

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2021

Após notificação da empresa, esta encaminhou o e-mail anexo.

Junto os presentes, para os fins de direito.

Natividade da Serra, 26 de agosto de 2021.

JANICE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto:

**Re: AC: ROMI STELLA - NOTIFICAÇÃO
EXTRAJUDICIAL - PREFEITURA DE NATIVIDADE DA
SERRA**

De Romi Stella dos Santos <romi@valengenharia.com.br>

Para: Setor de Licitações <licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br>

Data 26/08/2021 15:05



Webmail
Natividade
da Serra



- RESPOSTA_NOTIFICACAO1.pdf (~790 KB)

Boa tarde,

Segue resposta a notificação.

Obrigada

Em sex., 20 de ago. de 2021 às 14:24, Setor de Licitações <licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo Notificação Extrajudicial de abertura de Processo Administrativo referente a inexecução contratual.

At.te,

Janice

--

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de
Natividade da Serra - SP
CNPJ: 45.686.227/0001-70

(12)3677-9700
licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br
<http://www.natividadedaserra.sp.gov.br>
End: Rua José Fernandes da Silva, Nº. 28 -
Centro, CEP: 12180-000, Natividade da Serra -SP

--
Romi Stella dos Santos
Engenheira Civil
12 99650-0909

RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 37/2021
PROCESSO Nº 073/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Ref. Notificação nº 1 emitida no dia 04 de agosto de 2021 e recebida no dia 20 de agosto de 2021.

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, CNPJ nº 45.686.227/0001-70, situada na Rua José Fernandes da Siva, 28, bairro Centro, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Evail Augusto dos Santos, portador do CPF nº 258.880.848-40.

NOTIFICADA: VALENGENHARIA, CNPJ nº 17.590.226/0001-92, situada à Rua Idrongal, nº 207, bairro Engenheiro Neiva, Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na pessoa da sua representante a Sra. Romi Stella dos Santos, portadora do CPF nº. 289.411.6148-78.

Foi firmado entre a NOTIFICANTE e NOTIFICADA, o contrato administrativo nº 037/2021, referente ao processo administrativo nº 073/2021, para a Contratação do Calçamento com bloquetes sextavados de parte da Rua São João, Parte da Rua Gonçalves de Toledo, e Rua João Pereira Lima. Pelo presente instrumento, a NOTIFICADA, por seu representante, que a esta subscreve, vem formalmente e respeitosamente RESPONDER a notificação em questão:

- (i) Informamos que após o término da primeira etapa da obra, no dia 01 de julho de 2021, durante a reunião da VALENGENHARIA com a equipe técnica da Prefeitura e com o Sr. Prefeito, foi nos informado que não seria possível a locação da extrusora da prefeitura devido a problemas internos da Administração, dessa forma seguimos a execução da obra com o assentamento dos blocos sextavados, execução de calçada, até a locação da extrusora para continuação do andamento da obra. Porém, no dia 14 de Julho de 2021, o Sr Prefeito, e no dia 21 de julho de 2021, o Sr Eng. Paulo, nos informaram que através de uma Lei Municipal, poderíamos alocar a extrusora da Prefeitura, nesse momento a VALENGENHARIA ficou tranquila quanto a locação do equipamento, porém no dia 24 de julho dia, o engenheiro da Prefeitura disse que a locação seria impossível. Desta forma, a VALENGENHARIA, entrou em contato com diversas lojas de locação de equipamento, sem sucesso imediato. Vale lembrar, que a extrusora solicitada em projeto é de 60cm, que não encontra mais no mercado;
- (ii) Para continuar a execução da obra, conseguimos fechar a locação da extrusora e o concreto usinado apenas para o dia 01 de setembro de 2021, pois devido a distância e dificuldade do acesso ao local da obra, a maioria das concreteiras não fornece o concreto usinado naquela região, a concreteira que nos atenderá, teve agenda livre apenas para o dia mencionado. Outro motivo que retardou o andamento da obra, foi o fornecedor da extrusora, único que conseguimos que nos atendessem, que no período estava executando outra obra;
- (iii) Gostaria de deixar registrado, que a empresa VALENGENHARIA, em nenhum momento deixou de executar a obra, por falta de material e/ou de funcionários, fato este demonstrado na primeira

Rua Idrongal, nº 207 – Engenheiro Neiva

Guaratinguetá-SP – 12521-140

(12) 99106-6787

- etapa, que concluímos em 7 dias, o que nos atrasou foi a distância e dificuldade ao acesso da obra, que os fornecedores tiveram dificuldades em nos atender;
- (iv) Quanto a execução ser diferente a do projeto, essa diferença foi acordada com o engenheiro da Prefeitura, seja por erros encontrados no projeto e/ou solicitação de moradores do local, até o presente momento não recebemos da Prefeitura o documento que menciona essa diferença, conforme prometido pela Administração na reunião do dia 01 de julho de 2021;
 - (v) Referente a especificação ser diferente, como mencionado na notificação, a empresa VALENGENHARIA, solicita tal documento que comprove tal informação, pois como informado ao Sr. Prefeito, será enviado o laudo necessário;
 - (vi) Sobre a menção de atraso injustificável, a empresa sempre deixou a administração ciente das dificuldades encontradas;
 - (vii) Em anexo, confirmações do que foi relato nessa resposta a notificação;
 - (viii) Estamos trabalhando para cumprimento do cronograma.

Sem mais,

Natividade da Serra, 26 de agosto de 2021.

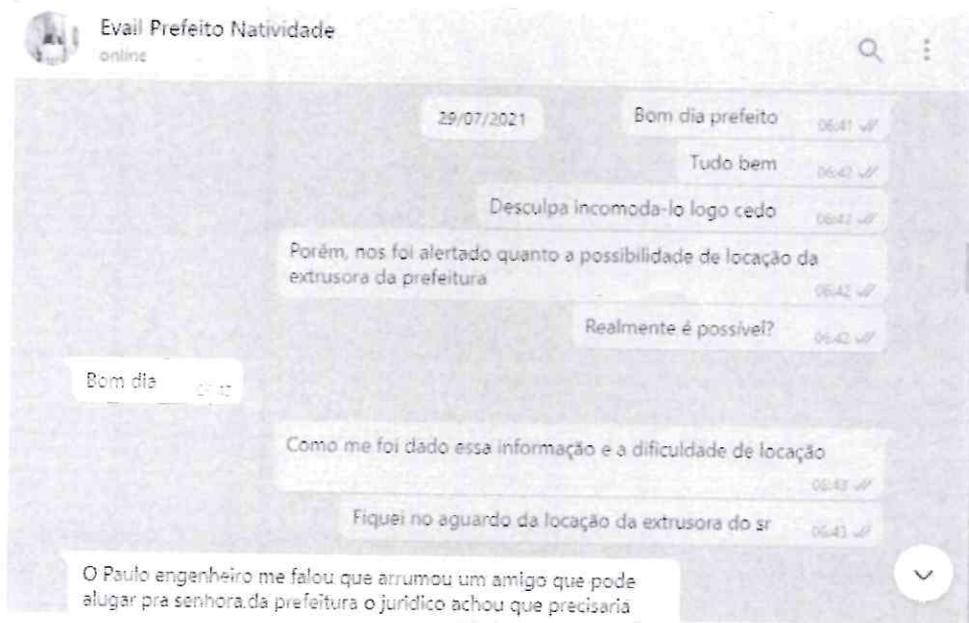
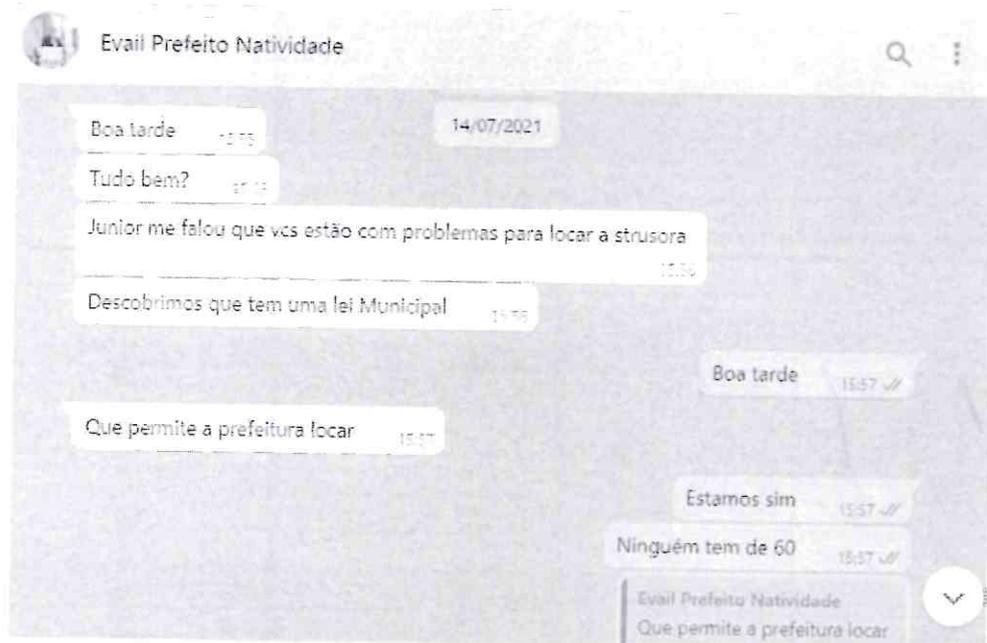
ROMI STELLA DOS SANTOS

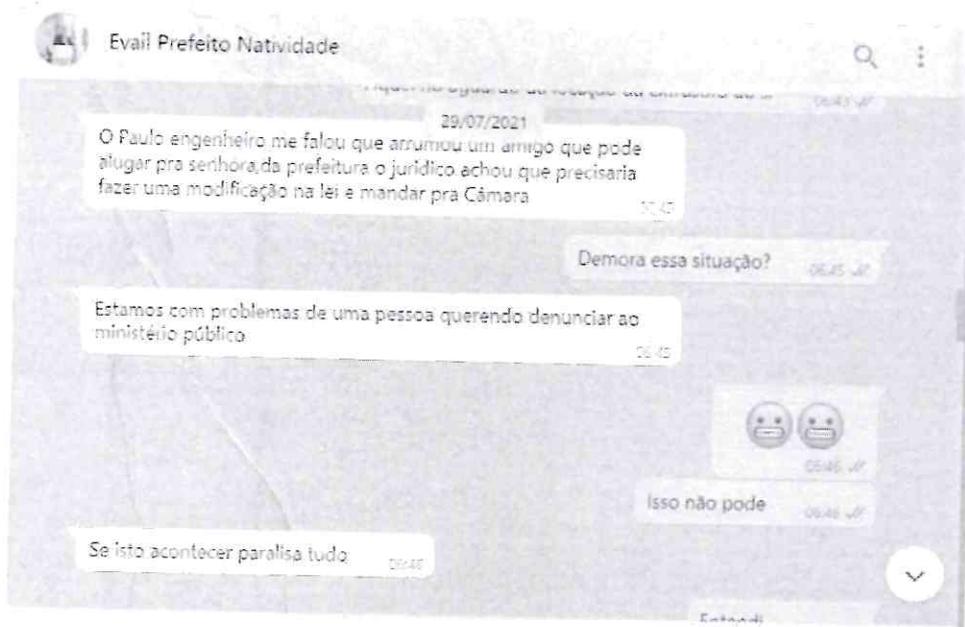
VALENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 17.590.226/0001-92

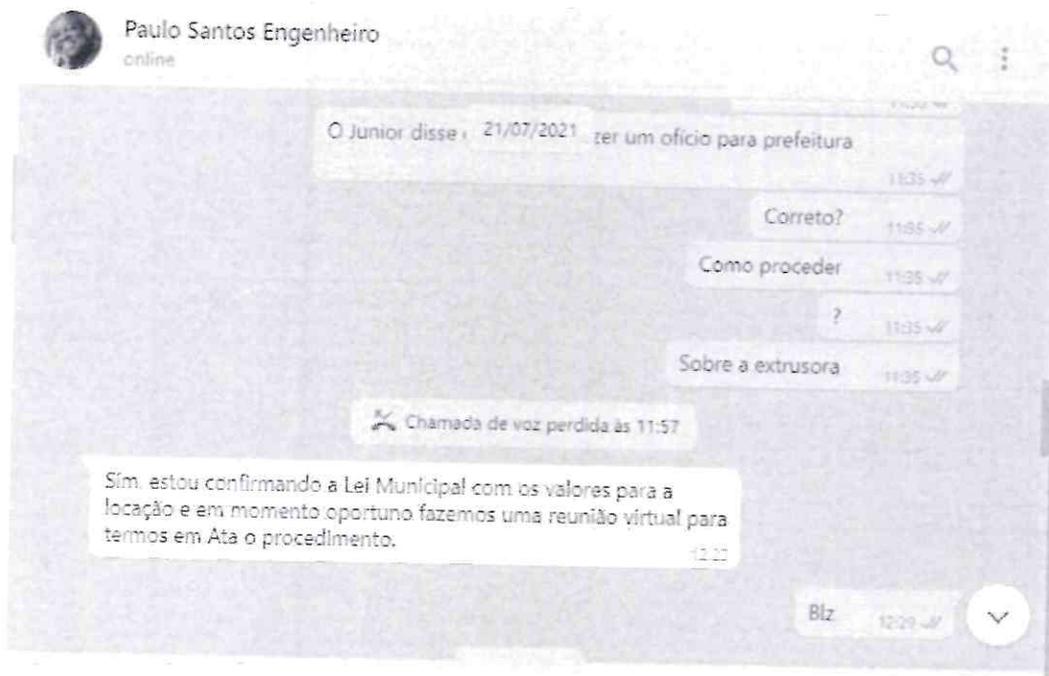
ANEXO

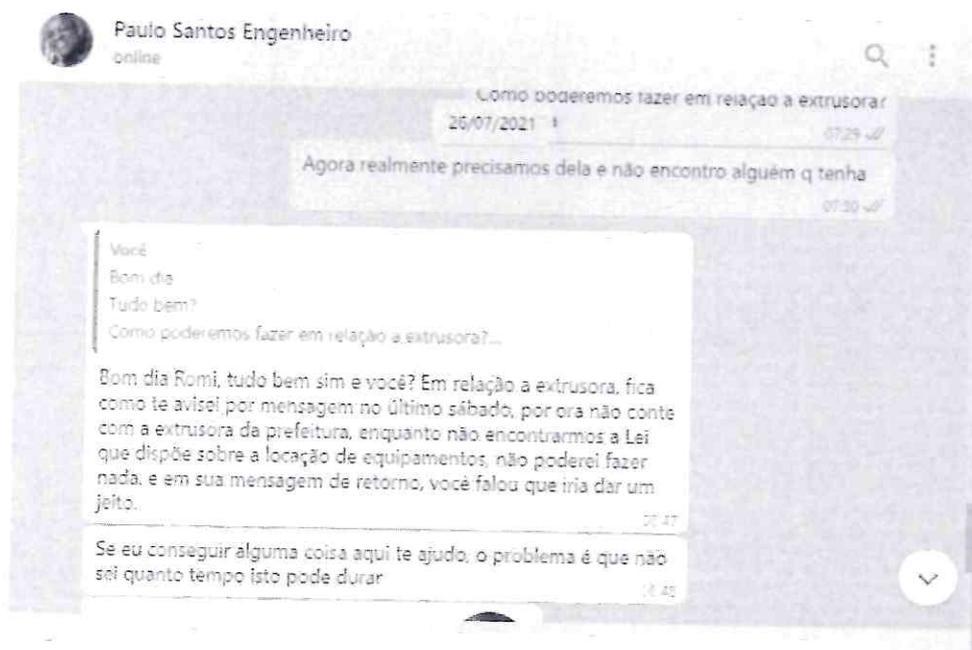
1. CONVERSA COM O SR. PREFEITO SOBRE A POSSIBILIDADE DE LOCAÇÃO DA EXTRUSORA COM A PREFEITURA (O QUE CONFIRMA A CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO QUANTO A DIFICULDADE DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO):





2. CONVERSA COM O SR. ENGENHEIRO SOBRE A POSSIBILIDADE DE LOCAÇÃO DA EXTRUSORA COM A PREFEITURA (O QUE CONFIRMA A CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO QUANTO A DIFICULDADE DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO):





3. CONVERSA COM O SR. GUSTAVO SOBRE LOCAÇÃO DA EXTRUSORA (MOSTRANDO A LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM OUTRA OBRA):





Processo Administrativo Municipal nº 073/2021

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2021

Ciente.

Encaminho ao setor de engenharia e, em seguida, a procuradoria jurídica para que se manifeste acerca da defesa apresentada.

Natividade da Serra, 17 de setembro de 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP: 12180-000



Natividade da Serra, 02 de fevereiro de 2022.

Memorando: 006/2022

De: Setor de Engenharia e Planejamento

Para: Compras e Licitações

A/C: Ana Paula

Assunto: Solicitação de providências para o objeto tomada de preço 003/2021 **CALÇAMENTO COM BLOQUETES SEXTAVADOS DE PARTE DA RUA SÃO JOÃO LOCALIZADA NO POUSO ALTINHO, RUA JOÃO GONÇALVES DE TOLEDO LOCALIZADA NO BAIRRO DO POUSO ALTO E RUA JOÃO PEREIRA LIMA NO BAIRRO ALTO CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Prezado responsável, o Setor de Engenharia e Planejamento por meio desse vem informar que a obra **Calçamento com bloquetes sextavados de parte da rua São João localizada no Pouso Altinho, rua João Gonçalves de Toledo localizada no bairro do Pouso Alto e rua João Pereira Lima no Bairro Alto** encontra-se parada desde a última medição realizada em 08/10/2021, entramos em contato com a empresa Valengenharia a mesma nos informou que a obra encontra-se parada devido a problemas internos que a empresa vem passando e nos informou que voltaria a obra apenas em 08 de janeiro de 2022, com isso ela nos forneceu um novo cronograma de execução da obra com as seguintes datas para próximas medições dos eventos: 08/02/2022 terceira medição e 08/03/2022 quarta e última medição.

Porém a empresa não voltou a obra na data proposta, tentamos contato para com a empresa mas não obtivemos retorno da mesma, tendo em vista que nos aproximamos da próxima medição da obra e a empresa não responde nossos contatos, solicitamos ao setor de licitação e jurídico que seja realizado uma notificação cobrando o posicionamento da empresa e a rescisão do contrato e tomar todas as medidas cabíveis e punição a empresa.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.
Data supra.

Atenciosamente,

Paulo Guilherme M. Faria
ASSESSOR DE GABINETE
Setor de Engenharia e Planejamento
Prefeitura Municipal de Natividade da Serra/SP.

03/02/22
Ana Paula Apª Moreira Rezende
Sec. Mun. de Compras,
Licitações, Contratos e Convênios.
RG: 43.334.207 "



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Municipal nº 073/2021

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2021

A Empresa VALENGENHARIA EIRELI, apresentou defesa por descumprimento ao contrato 37/2021, pelo não cumprimento do prazo estabelecido cronograma físico-financeiro, em desacordo com o item 5.1 e 5.2 do contrato, e ainda, por não se atentar as especificações técnicas contidas nas especificações do objeto constantes no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos do Edital, nos termos do item 1.2 do contrato.

Em sua sumária defesa, alegou que dependia da locação de equipamento do município para cumprir a etapa da obra. Como o município informou a referida empresa que esta locação não seria possível, somente 24 dias depois do cumprimento da primeira etapa da obra, a VALENGENHARIA EIRELI começou a procurar equipamentos para locação, locando o equipamento no dia 01 de setembro de 2021.

Alegou ainda que teve dificuldade em relação a distância e o acesso à obra, e que as modificações no projeto foram autorizadas verbalmente pelo engenheiro da prefeitura.

O Setor de Engenharia da prefeitura apresentou manifestação de que a obra encontra-se paralisada desde 08/10/2021, apesar das promessa de sua retomada, conforme relato apresentado na defesa acostada ao presente procedimento.

Relata ainda que a referida empresa apresentou um novo cronograma para retomada das obras, que novamente não foi cumprido.

Por fim, relata o Setor de Engenharia do município que não consegue contato com a empresa, na pessoa de seus representantes legais.

É o relatório. Passo a opinar.

Em nenhum momento a empresa VALENGENHARIA EIRELI nega em sua defesa as ocorrências encaminhada pelo setor de engenharia do município.

Pelo contrário, pelos relatos denota-se que esta deu causa aos atrasos sucessivos do cronograma físico-financeiro, alegando de forma absurda que dependia da locação de equipamento do município para cumprir a etapa da obra.



O item 1 do edital, claramente informa aos participantes que todas as "especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma físico-financeiro, na planilha orçamentária e no Projeto, anexo deste Edital".

Todos os materiais e equipamentos a serem fornecidos são de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Não bastasse o absurdo da declaração, a empresa VALENGENHARIA EIRELI alegou que teve dificuldade em relação a distância e o acesso à obra.

Ora, a empresa realizou vistoria no local objeto da licitação suficiente para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, firmando declaração (Anexo III do edital), dispondo que a empresa vistoriou o local das obras, tomando ciência de sua localização.

Não cabe a empresa alegar eventuais omissões em relação ao local da obra se esta declarou expressamente que vistoriou o local e fez os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Assim, ante a ausência de defesa, principalmente em relação as irregularidades apontadas no relatório do Setor de Engenharia e Planejamento do município, entendo que as mesmas são incontroversas, irregularidades essas que abaixo transcrevo:

- *Mal acabamento das calçadas, a espessura da mesma deve ser revista, pois em alguns trechos a calçada foi executada com espessura menor que a especificada, com isso resultando trincas e quebra do piso. A calçada avançou apenas dois metros cúbicos;*
- *O calçamento desta rua, avançou apenas vinte metros lineares;*
- *Referente a execução de guias e sarjetas o mesmo não avançou, portanto encontra-se estagnada;*
- *Identificamos que parte do calçamento os bloquetes não foram compactados de forma como solicitado na planilha de serviços da Caixa, resultando portando, irregularidades do piso;*
- *No local notamos a falta de elementos que se fazem necessário para realização de uma obra, como por exemplos: ferramentas, extrusora para execução das guias e sarjetas, projeto plotado e engenheiro responsável na obra por parte da empresa contratada. Na oportunidade, o encarregado estava solicitando ferramentas emprestadas de um morador*

Conclusão

Na fiscalização relatamos todas as irregularidades para o encarregado Junior, que nos acompanhou por toda fiscalização executada. Além das irregularidades apresentadas constatamos também que a empresa não está seguindo o cronograma apresentado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180-000



edital. Portanto, solicitamos a empresa contratada que se pronuncie, que se justifique e apresente seu cronograma para execução dos calçamentos”.

Com a abertura imediata de processo administrativo face a Empresa VALENGENHARIA EIRELI, ainda foi dada a oportunidade desta apresentar um novo cronograma físico-financeiro para conclusão das obras e para a conclusão dos serviços.

Assim, patente é o descumprimento ao contrato 37/2021, pelo não cumprimento do prazo estabelecido cronograma físico-financeiro, em desacordo com o item 5.1 e 5.2 do contrato, e ainda, por não se atentar as especificações técnicas contidas nas especificações do objeto constantes no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos do Edital, nos termos do item 1.2 do contrato.

Assim, pela inexecução contratual aludida, entendo que a empresa deve sofrer as penalidades inscritas no item 6.1 do contrato, em razão do atraso injustificado na execução das obras, sujeitando a Contratada às penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, previstas no item 6.4 e seguintes no contrato consistentes na Rescisão Contratual e na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução parcial do contrato, e ainda, impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

É o nosso parecer.

Natividade da Serra, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA MATTOS
ADVOGADO



DECISÃO

Processo Administrativo Municipal nº 073/2021

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2021

Acolho integralmente o jurídico exarado e apeno a empresa VALENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.590.226/0001-92, Inscrição Estadual nº 332.236.094.119, com sede à Rua Idrongal, nº 207, Bairro Engenheiro Neiva, Cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, representada pela Sra. Romi Stella dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG Nº: 28.162.485-9 SSP/SP e CPF Nº: 289.411.618-78, as penalidades previstas no item 6.4 e seguintes no contrato consistentes na Rescisão Contratual e na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução parcial do contrato, e ainda, impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

Em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, intime-se a empresa da concessão do prazo de **5 dias úteis**, para que a Empresa VALENGENHARIA EIRELI, se quiser, apresente RECURSO em relação aos fatos imputados, nos termos do artigo 109, letras "e" e "f" da Lei 8.666/93.

Natividade da Serra, 09 de fevereiro de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180-000



EXTRATO. DECISÃO. Processo Administrativo Municipal nº 073/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. Face ao parecer jurídico exarado, apeno a VALENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.590.226/0001-92, as penalidades previstas no item 6.4 e seguintes no contrato consistentes na Rescisão Contratual e na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução parcial do contrato, e ainda, impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos. Em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, intime-se a empresa da concessão do prazo de 5 dias úteis, para que a Empresa VALENGENHARIA EIRELI, se quiser, apresente RECURSO em relação aos fatos imputados, nos termos do artigo 109, letras "e" e "f" da Lei 8.666/93. EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS. PREFEITO MUNICIPAL.



MONTE AZUL PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA Nº 000/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: Contratação de serviço público de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de construção civil nas áreas urbana e rural do Município de Monte Azul Paulista, mediante contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos de construção civil, conforme especificações constantes no Edital, para a abertura dos envelopes de apresentação e proposta, às 09h00min. O edital completo está disponível em: www.montezulpa.org.br ou no site oficial do município <http://www.montezulpa.org.br>.
Monte Azul Paulista - SP, no Departamento de Licitação, Praça Dr. Dionísio nº 86, Centro, no horário comercial, mediante informações no telefone (17) 3361-5501.
Monte, Olatavio Dos Santos - Prefeito do Município.
Monte, Azul Paulista-SP, 09/02, fevereiro de 2022.

MONTEIRO LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022 - AVISO DE SUSCITAÇÃO
Devido a ausência de interessados no processo, que apresenta relevância no edital, a Pregão e abertura de envelopes de proposta, designado pela Portaria nº 8.170/2021, decidim SUSPENDER o certame para reabertura do Edital e, objeto desta ABERTURA ELETRÔNICA a nova data de abertura de envelope a ser realizada, o Edital está disponível no endereço: www.monteirolobato.org.br, após certificação dos termos, MARIA CECILIA DE SOUZA - Pregadora.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, CONVOCANDO para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos até 16 de fevereiro de 2022, os candidatos inscritos no Concurso Público de Nº 000/2019 abertos relacionados para servir de reserva para o preenchimento de vagas e posse no respectivo cargo, sendo que o não comparecimento até a data fixada implicará em sua eliminação da classificação.
Agência de Suprimentos:
- Felipe Luiz de Lima 2ª classificação
Alameda:
- Cristiano Romão da Silva 3ª classificação
Agência de Organização Escolar:
- Rogério Aparecido da Silva Vaz 2ª classificação
Faz Mogio:
- Jefferson de Oliveira de Almeida 2ª classificação
Inspeção de Obras: Cristiano 2ª classificação
Linha de Ônibus: Thiago Zinola 2ª classificação
EDUARDO JOSÉ DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, CONVOCANDO para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos até 16 de fevereiro de 2022, o candidato aprovado no Concurso Público de Nº 000/2019 abertos relacionados para servir de reserva para o preenchimento de vagas e posse no respectivo cargo, sendo que o não comparecimento até a data fixada implicará em sua eliminação da classificação.
Professor de Educação Infantil - 20h
- Gislaine Celly Gomes Castilheira 4ª classificação
- Renato de Paulo Lima 5ª classificação
- Joanne Aparecida da Silva Rodrigues 6ª classificação
- Flávia Carolina de Paula 7ª classificação
EFAPAR, JOSÉ DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL

MORANGADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA
AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal
COMUNICADO Nº 1ª REABERTURA DE EDITAL
MUNICÍPIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2020/0001
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos de construção civil, tanto urbana e rural do município, pelo período de até 12 meses, conforme especificações no Anexo 1, Instrução deste Edital.
O Departamento de Administração do Município de Morangada comunica que o Edital foi reaberto em vista de ausência de interessados.
Comunica ainda que encontra-se reaberto o prazo para apresentação de proposta de habilitação e proposta de preços, após data prevista para abertura da licitação, até dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.
O novo edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta a partir do dia 10/02/2022 até o dia 23/02/2022, no Setor de Gestão de Suprimentos do Município, sito à Av. José Franco, nº 40, Centro, Morangada/SP, no horário comercial, entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MORANGADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA
AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MORANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MORANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MORANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MORANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MORANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA

objeto acima identificado, em favor dos licitantes interessados que apresentarem as seguintes condições no edital, para o vencedor: ERICA FLORES SERRA, ficando a adjudicação reservada a assinatura do termo de contrato nos prazos legais.
Matriz, em 08 de fevereiro de 2021.
JOÃO RICARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Estado de Coaraci
Nº do Contrato: 01/2022. Contratante: Município de Morangada. Contratado: LINDA LIMA DA SILVA 1254042/182. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção nos veículos pertencentes à frota municipal. Valor: R\$ 10.500,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09/02/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Nº do Contrato: 02/2022. Contratante: Município de Monteiro Lobato. Contratado: APTA ASSUMIÇÃO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO. Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 90 dias. Valor: R\$ 16.000,00. Data do Assinatura: 02/02/2022.
Nº do Contrato: 03/2022. Contratante: Município de Monteiro Lobato. Contratado: TI CONSTRUTORES E TERMOPLASTICOS EIRELI ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 3.000 PAVES DE RECUPERAÇÃO ASFALTADA EM CRUZO, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, EM CONFORMAÇÃO Nº 200/2021/0001/CEP/REABERTO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PAVES INTEGRANTES DESTE PROJETO Modalidade: Tomada de Preços. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 211.300,00. Data do Assinatura: 20/01/2022.
Nº do Contrato: 05/2022. Contratante: Município de Monteiro Lobato. Contratado: ARLETE SOARES SILVA FERREIRA 13612157825. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMOPLASTICOS E CONCRETOS PARA MANUTENÇÃO DE PAVES DE CALÇADÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO. Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 15.000,00. Data do Assinatura: 09/02/2022.
Nº do Contrato: 06/2022. Contratante: Município de Monteiro Lobato. Contratado: ANA FLAVIA LOPES DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVES DE CALÇADÃO E HORTILANÇAS EM RUA MUNICÍPIO DE NATATUBA, VONHOLD E HORTILANÇAS EM RUA MUNICÍPIO DE MORANGADA, EM LOCAL CERTINHO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 17.100,00. Data do Assinatura: 09/02/2022.
TAC 01. Nº do Contrato: 01/2021. Contratante: Município de Monteiro Lobato. Contratado: TAYLES VILELA GAMBIA ME. Objeto: Admissão contratual para um período de 27 (vinte e sete) meses, Anexo Legal Art. 65, alínea "d", § 1º da Lei Federal 8666/93 e alterações. Valor: R\$ 99.000,00. Assinatura: 09/02/2022.
TAC 04. Nº do Contrato: 05/2018. Contratante: Município de Monteiro Lobato. Contratado: PRIMA DANIE CESTARI E TERNORA ORSI LTDA ME. Objeto: Admissão para o fornecimento de ração para mais de 20000, bem como o seu respectivo consumo. Anexo Legal Art. 57, II da Lei Federal 8666/93 e alterações. Valor: R\$ 47.000,00. Assinatura: 31/01/2021.

MORANGADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA
AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MORANGADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA
AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MORANGADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA
AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MORANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MORANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MORANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MORANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MORANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Fica aberta a licitação no Município de Morangada/SP, a seguinte licitação:
MUNICÍPIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022/0001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para projetos municipais, visando atender a merenda da rede municipal de ensino e Hospital Municipal e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social no município de 2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (TRAF-1) do Edital e seus Anexos.
DATA DE INÍCIO DA DATA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/02/2022 às 09:00 horas.
EMPRESA O ELETRÔNICO: www.montezulpa.org.br
De acordo com o Edital, o Edital encontra-se disponível para consulta a partir de 10/02/2022 a respeito do conteúdo de proposta, no endereço www.montezulpa.org.br.
Morangada, 09 de fevereiro de 2022.
Pref. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

ORFÍDO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, necessários para atender a demanda das Unidades Escolares administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Horizonte - SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.
Início do Recebimento das Propostas: dia 11 de fevereiro de 2022 às 09:00h
Fim do recebimento das propostas: dia 23 de fevereiro de 2022 às 14:00h
Abertura e Exame das Propostas: dia 23 de fevereiro de 2022, das 09:00h às 14:00h
Início da sessão de Lances: dia 23 de fevereiro de 2022, às 14:00h
Obrigações do edital gravam através do site www.montezulpa.org.br, ou no PMMH - Divisão de Licitação, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP,Fone: 17-3542-3015 das 7h30m às 17:00 horas - Novo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022 - Dr. Fabiano de Melo Balmantini - Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESO Nº. 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
EDITAL Nº 024/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, necessários para atender a demanda das atividades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Novo Horizonte - SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.
Início do Recebimento das Propostas: dia 11 de fevereiro de 2022 às 09:00h
Fim do recebimento das propostas: dia 25 de fevereiro de 2022 às 14:00h
Abertura e Exame das Propostas: dia 25 de fevereiro de 2022, das 09:00h às 14:00h
Início da sessão de Lances: dia 25 de fevereiro de 2022, às 14:00h
Obrigações do edital gravam através do site www.montezulpa.org.br, ou no PMMH - Divisão de Licitação, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, Fone: 17-3542-3015 das 7h30m às 17:00 horas - Novo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022 - Dr. Fabiano de Melo Balmantini - Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESO Nº. 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
EDITAL Nº 026/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, necessários para o funcionamento das atividades de todas as escolas da Rede Municipal de Educação de Novo Horizonte - SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.
Início do Recebimento das Propostas: dia 14 de fevereiro de 2022 às 09:00h
Fim do recebimento das propostas: dia 28 de fevereiro de 2022 às 14:00h
Abertura e Exame das Propostas: dia 28 de fevereiro de 2022, das 09:00h às 14:00h
Início da sessão de Lances: dia 28 de fevereiro de 2022, às 14:00h
Obrigações do edital gravam através do site www.montezulpa.org.br, ou no PMMH - Divisão de Licitação, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, Fone: 17-3542-3015 das 7h30m às 17:00 horas - Novo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022 - Dr. Fabiano de Melo Balmantini - Prefeito Municipal.

ORFÍDO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, necessários para atender a demanda das Unidades Escolares administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Horizonte - SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.
Início do Recebimento das Propostas: dia 11 de fevereiro de 2022 às 09:00h
Fim do recebimento das propostas: dia 23 de fevereiro de 2022 às 14:00h
Abertura e Exame das Propostas: dia 23 de fevereiro de 2022, das 09:00h às 14:00h
Início da sessão de Lances: dia 23 de fevereiro de 2022, às 14:00h
Obrigações do edital gravam através do site www.montezulpa.org.br, ou no PMMH - Divisão de Licitação, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, Fone: 17-3542-3015 das 7h30m às 17:00 horas - Novo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022 - Dr. Fabiano de Melo Balmantini - Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESO Nº. 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
EDITAL Nº 024/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, necessários para atender a demanda das atividades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Novo Horizonte - SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.
Início do Recebimento das Propostas: dia 11 de fevereiro de 2022 às 09:00h
Fim do recebimento das propostas: dia 25 de fevereiro de 2022 às 14:00h
Abertura e Exame das Propostas: dia 25 de fevereiro de 2022, das 09:00h às 14:00h
Início da sessão de Lances: dia 25 de fevereiro de 2022, às 14:00h
Obrigações do edital gravam através do site www.montezulpa.org.br, ou no PMMH - Divisão de Licitação, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, Fone: 17-3542-3015 das 7h30m às 17:00 horas - Novo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022 - Dr. Fabiano de Melo Balmantini - Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESO Nº. 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
EDITAL Nº 026/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, necessários para o funcionamento das atividades de todas as escolas da Rede Municipal de Educação de Novo Horizonte - SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.
Início do Recebimento das Propostas: dia 14 de fevereiro de 2022 às 09:00h
Fim do recebimento das propostas: dia 28 de fevereiro de 2022 às 14:00h
Abertura e Exame das Propostas: dia 28 de fevereiro de 2022, das 09:00h às 14:00h
Início da sessão de Lances: dia 28 de fevereiro de 2022, às 14:00h
Obrigações do edital gravam através do site www.montezulpa.org.br, ou no PMMH - Divisão de Licitação, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, Fone: 17-3542-3015 das 7h30m às 17:00 horas - Novo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022 - Dr. Fabiano de Melo Balmantini - Prefeito Municipal.

ORFÍDO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, necessários para atender a demanda das Unidades Escolares administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Horizonte - SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.
Início do Recebimento das Propostas: dia 11 de fevereiro de 2022 às 09:00h
Fim do recebimento das propostas: dia 23 de fevereiro de 2022 às 14:00h
Abertura e Exame das Propostas: dia 23 de fevereiro de 2022, das 09:00h às 14:00h
Início da sessão de Lances: dia 23 de fevereiro de 2022, às 14:00h
Obrigações do edital gravam através do site www.montezulpa.org.br, ou no PMMH - Divisão de Licitação, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, Fone: 17-3542-3015 das 7h30m às 17:00 horas - Novo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022 - Dr. Fabiano de Melo Balmantini - Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESO Nº. 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
EDITAL Nº 024/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, necessários para atender a demanda das atividades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Novo Horizonte - SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.
Início do Recebimento das Propostas: dia 11 de fevereiro de 2022 às 09:00h
Fim do recebimento das propostas: dia 25 de fevereiro de 2022 às 14:00h
Abertura e Exame das Propostas: dia 25 de fevereiro de 2022, das 09:00h às 14:00h
Início da sessão de Lances: dia 25 de fevereiro de 2022, às 14:00h
Obrigações do edital gravam através do site



CERTIDÃO

Tomada de Preços n° 003/2021. Processo Administrativo Municipal n° 073/2021. Certifico que decorreu o prazo para a VALENGENHARIA EIRELI, apresentar recurso, nos termos do artigo 109, letras "e" e "f" da Lei 8.666/93.

Natividade da Serra, 11 de agosto de 2022.


JANICE DOS SANTOS PEREIRA
Assistente Administrativo



DECISÃO

**Tomada de Preços n.º 003/2021.
Processo Administrativo Municipal n.º 073/2021.**

Decorrido o prazo para a VALENGENHARIA EIRELI apresentar recurso às penalidades previstas no item 6.4 e seguintes do contrato, encaminhe cópia da decisão ao Setor de Tributos do Município para lançamento da multa aplicada na dívida ativa do município, consistente em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Outrossim, registre-se o impedimento de contratar com a Administração Pública municipal pelo prazo de 2 (dois) anos.

Natividade da Serra, 11 de agosto de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Ao Setor de Tributos,

Encaminho cópia do contrato e decisão de apenamento da empresa VALENGENHARIA EIRELI, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, que apenou a empresa em 20% (vinte por cento) do valor do contrato, devendo serem tomadas as providências para lançamento do referido valor na dívida ativa do município, corrigindo o débito desde a publicação da penalidade:10/02/2022.

Natividade da Serra, 11 de agosto de 2022.


JANICE DOS SANTOS PEREIRA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NATIVIDADE DA SERRA
PROTOCOLO Nº 609/22
DATA: 11/08/2022

RESPONSÁVEL